



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8253
de 19 de Dezembro de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO EM VIGOR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3277 de 09 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.995,00 (Trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.04.123.110.2.024	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 1.911,00
07.01.12.122.110.2.090	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R\$ 1.480,00
07.01.12.368.230.2.048	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R\$ 3.400,00
08.01.20.606.280.2.056	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 5.497,00
09.02.10.301.310.2.068	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4520	R\$ 27.707,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.110.2.004	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R\$ 511,00
05.01.04.123.110.2.023	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R\$ 300,00
05.01.04.123.110.2.024	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R\$ 600,00
05.01.04.123.110.2.024	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	R\$ 100,00
05.01.04.123.110.2.024	3.3.90.39.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 100,00
05.01.26.782.110.2.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R\$ 300,00
07.01.12.361.230.2.042	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	R\$ 1.000,00
07.01.12.361.230.2.046	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R\$ 1.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

07.02.12.306.240.2.221	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R\$ 200,00
07.03.12.368.250.2.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R\$ 400,00
07.03.12.368.250.2.050	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R\$ 400,00
07.03.12.368.250.2.050	3.3.90.39.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 400,00
07.03.12.368.250.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R\$ 1.480,00
08.01.20.605.280.0.007	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R\$ 5.457,00
08.01.20.605.290.2.058	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 40,00
09.02.10.122.310.2.067	3.1.90.11.01.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	4520	R\$ 27.307,00
09.02.10.301.310.2.068	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4520	R\$ 400,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 19 de Dezembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DÉBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE
Diretor Financeiro

PUBLICADO NO PERÍODO DE ____/____/____ A ____/____/____
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

R\$ 1.480,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

R\$ 3.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

R\$ 5.497,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

R\$ 27.707,00